



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 07 /2021

Dispõe sobre concessão de Auxílio Emergencial aos permissionários que trabalham no período do Carnaval.

Art. 1º - Durante o período do carnaval do corrente exercício será concedido pelo Município, Auxílio Emergencial aos permissionários que trabalham no período do carnaval, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em parcela única referente aos 4 (quatro) dias em que ocorre o evento, cumprindo cumulativamente os seguintes requisitos:

I – esteja em dias com seus tributos municipais, referente ao trabalho que exerce;

II – esteja cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura que comprova o exercício da função;

III – não possua qualquer outra fonte de renda formal;

§ 1º - As condições de que trata o presente artigo será verificada por meio de documentação hábil e por meio de autodeclaração, sob as penas da lei, passível de comprovação.

§ 2º - Se, após o recebimento de qualquer valor correspondente ao Auxílio Emergencial de que trata esta lei, for constatada qualquer irregularidade no atendimento das condições aqui estabelecidas, o beneficiado, além de responder administrativa, civil e penalmente, estará sujeito à devolução das importâncias recebidas, acrescidas de correção monetária, juros de 1% ao mês ou fração e multa equivalente a 50% sobre o valor recebido, corrigido monetariamente.





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá regulamentar o disposto na presente lei, no que couber.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e/ou Secretaria de Governo.

Parágrafo Único – Não havendo recursos nas referidas Secretarias, autoriza-se a criação do Crédito Especial, este, por sua vez, será coberto com a utilização de recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pentecoste, 15 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Rubens Cássio B. Chagas".
RUBENS CÁSSIO BARBOSA CHAGAS
Vereador



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Referido “Auxílio Emergencial aos permissionários que trabalham no carnaval” é uma alternativa de oportunidades pelas perdas da não realização do referido evento, ficando os mesmos, amparados pelo município de Pentecoste, onde os tributos pagos pelos mesmos retornem para sanarem as devidas despesas que o momento apresenta.

Portanto, venho através dessa propositura com o objetivo de contribuir para o trabalho informal que existe em nosso município, bem como, o amparo as famílias sem renda comprovada, conclamo os nobres parlamentares ao apoio na aprovação da presente proposição.

Pentecoste, 15 de fevereiro de 2021.

RUBENS CÁSSIO BARBOSA CHAGAS
Vereador